



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA**

Protocolo nº 2393

Em 13/08/2021

Alzias

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 4461

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Submeto à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que visa alterar o art. 8º da Lei nº 14.185, de 20 de maio de 2021, conforme razões que passo a expor.

A referida Lei, que dispõe sobre a publicação, em sítio da rede mundial de computadores, da lista cronológica de espera para consultas comuns ou especializadas, exames, cirurgias e quaisquer outros procedimentos ou ações de saúde agendados pelos cidadãos no município, estabelece penalidades em caso de inobservância e dá outras providências, prevê em seu art. 8º que sua entrada em vigor ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Ocorre que a Prefeitura de Juiz de Fora tem a pretensão de informatizar e modernizar toda a gestão de saúde no Município, fato este que demanda mais tempo e recurso, mas que por outro lado permitirá a disponibilização dos dados de forma confiável e consistente.

Ademais, cabe frisar que o orçamento aprovado para o corrente exercício não contempla os recursos necessários para suportar as despesas decorrentes da implementação de um sistema confiável para atender às exigências do referido diploma legal.

Dessa forma, além da necessidade de previsão dos gastos na próxima Lei Orçamentária Anual, faz-se necessária a implementação de um sistema capaz de publicizar todos os dados necessários de acordo com a referida Lei, motivo pelo qual entende-se que o prazo de 18 (dezoito) meses mostra-se razoável.



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

Assim, considerando que o prazo atualmente indicado é insuficiente para a implementação da forma mencionada, solicito aos Ilustres Edis que compõe essa Egrégia Casa que a proposição legislativa em tela seja apreciada e, ao final, aprovada, face seu relevante interesse público.

Prefeitura de Juiz de Fora, 12 de agosto de 2021.



MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

Exmo. Sr.

Vereador JURACI SCHEFFER

Presidente da Câmara Municipal de JUIZ DE FORA/MG

mmss